

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de dos Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Assembleia Legislativa da RAA
Av. Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
55/08

Data
2008-02-12

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 27/2007 - PLANO
ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES (PEGRA)

Junto envio a V. Ex.^a, conforme solicitado, o parecer deste Conselho de Ilha sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º27/2007 (PEGRA).

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO,

Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves

Anexo: o citado
JG/ZC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0494 Proc. Nº 102
Data	08,02,12 27/04

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

PARECER

No exercício da competência prevista na alínea g do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº21/99/A de 10 de Julho, e por solicitação da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do número 2 do Artigo 89º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, se pronunciar sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 27/2007–**“Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA)”**, o Conselho de Ilha do Faial, reunido na cidade da Horta no dia 11 de Fevereiro de 2008, em sessão extraordinária, deliberou por unanimidade, produzir o seguinte parecer:

- 1- Dentro das limitações técnicas e jurídicas dos elementos do Conselho de Ilha, considera-se a proposta de Decreto Legislativo em apreço, um documento adequado aos fins propostos.
- 2- Consideram-se adequadas à dimensão e necessidades da Ilha do Faial as estruturas previstas.
- 3- Considera-se tal como já foi exposto em parecer da Câmara Municipal da Horta de 25 de Maio que a “não identificação clara no próprio PEGRA das formas e fontes de financiamento da programação prevista pode constituir um obstáculo à concretização do Plano, mas tal facto pode ser ultrapassado com o subsequente diálogo entre todas as partes envolvidas e interessadas (Administração Regional, Administração Municipal e Sector Privado).
- 4- A Programação Financeira estimada para o Programa A2P1, e que para os 3 sistemas tecnológicos previstos para o Faial na Tabela 6.18 (pag138/139): Centro de processamento/Centro de triagem, Centro de valorização Orgânica por Compostagem e Aterro Sanitário, tem o valor de 4,187 milhões de euros, parece-nos insuficiente, pois só a execução do projecto existente do Aterro Sanitário, está calculada em 7 milhões.
- 5- A Câmara Municipal da Horta tem todo o seu *plafond* comunitário destinado a obras essenciais para o Concelho, pelo que é essencial que o financiamento seja conseguido, directa ou indirectamente, pelo Governo Regional, à semelhança dos aterros sanitários de S. Miguel, Terceira e Pico.

Horta, 11 de Fevereiro de 2008

Pelo Conselho de Ilha o Presidente,

Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves